



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

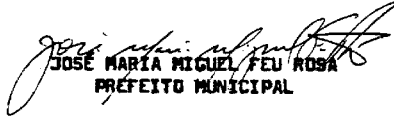
LEI Nº 812

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MIGUEL LEÃO, a atual Rua Q da Quadra 46 do Loteamento Castelândia, em Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de dezembro de 1961.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL